PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Pelotas, 23 de junho de 2020.

MENSAGEM Nº 020/2020.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, para autorizar o aumento do capital social da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL, por meio de integralização pelo Município de Pelotas.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas – RS

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Autoriza o aumento do capital social da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL, por meio de integralização pelo Município de Pelotas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1° Fica autorizado o aumento do capital social da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL, por meio de integralização pelo Município de Pelotas.

Art. 2° A efetivação do aumento de capital dar-se-á mediante a transferência de recursos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Pelotas, ampliando o total do capital social da ETERPEL em 555.329 cotas de 01 (um) real cada uma.

Parágrafo único. As cotas serão integralizadas da seguinte forma e nos seguintes prazos:

I - 185.111 cotas até o dia 30 de junho de 2020;
II - 185.109 cotas até o dia 30 de julho de 2020;
III - 185.109 cotas até o dia 30 de agosto de 2020.

Art. 3° Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2020.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.
Abel Dourado
Secretário de Governo

Digitalizada com CamScanner

JUSTIFICATIVA

O Projeto justifica-se em função da crise econômica gerada pela Pandemia Coronavírus, que atingiu gravemente a ETERPEL, gerando a total falta de condições financeiras da empresa em cumprir todos os compromissos financeiros assumidos para execução dos serviços de venda de passagens e envio de encomendas para todo o estado do Rio Grande do Sul.

O Projeto tem por base o pedido encaminhado à Prefeita Municipal Paula Mascarenhas, que compreendeu as dificuldades experimentadas pela ETERPEL, concordando com o repasse de recursos solicitado, relativo ao pagamento das despesas com os servidores da empresa pelo período de três meses, visto que a interrupção dos serviços prestados na Rodoviária de Pelotas, caracterizados como essenciais, causariam enormes transtornos à classe trabalhadora que utiliza o transporte intermunicipal para deslocamento ao trabalho e a toda a população da região sul, pois são enviados produtos que necessitam chegar ao destino de forma rápida e segura e que somente o sistema de transporte intermunicipal consegue disponibilizar.

Os recursos solicitados totalizam no período de três meses o valor de R$ 555.329,00 e serão repassados mensalmente a ETERPEL em três parcelas iguais e consecutivas, referentes ao pagamento dos salários e encargos de 54 (cinquenta e quatro) servidores, tendo como base o mês de maio de 2020, conforme quadro abaixo:

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	**MAIO/2020**
FOLHA MENSAL	R$ 100.151,90
INSS	R$ 40.892,66
FGTS	R$ 9.640,22
VALE TRANSPORTE	R$ 6.864,00
VALE ALIMENTAÇÃO	R$ 27.370,98
SIMP	R$ 189,95
TOTAL	**R$ 185.109,71**

Os recursos referidos no parágrafo anterior serão suportados pelo Município de Pelotas, sendo importante frisar que, apesar de toda a crise já enfrentada anteriormente pelo setor de transporte intermunicipal de passageiros, até o final do mês de fevereiro deste ano, todos os compromissos assumidos, em todas as áreas vinham sendo rigorosamente cumpridos, não havendo atraso em nenhum dos pagamentos contratados.

Em março com a deflagração da crise gerada pelo novo coronavírus, foram tomadas todas as providências cabíveis para atendimento aos decretos municipais n° 6.249 de 17/03/20 e seguintes, relativos à Covid-19, bem como, do decreto do governo do estado do Rio Grande do Sul, n° 55.128 de 19/03/20 e dos protocolos e orientações dos órgãos federais, estaduais e municipais da área da saúde, referentes ao funcionamento das estruturas comerciais instaladas no terminal e cuidados na execução dos serviços de nossos servidores e usuários da Rodoviária, tendo acompanhamento permanente da Direção da Empresa.

Agora, o grande desafio é manter minimamente a saúde financeira e a manutenção dos serviços prestados pela empresa, pois a partir do Decreto Municipal n° 6.249 e do Decreto

Digitalizada com CamScanner

Estadual nº 55.128, a Rodoviária de Pelotas passou a ter uma movimentação de usuários cerca de 72% menor, comparando o faturamento de janeiro e de maio de 2020, conforme demonstrativo abaixo, demandando da ETERPEL estruturas menores de atendimento e de redução e readequação de áreas de embarque de passageiros, acarretando também, a suspensão de atividades de empresas comerciais e de serviços, bem como, uma grande redução no volume de veículos disponibilizados pelas empresas de transporte, entre outras.

Mês - 2020	**RECEITAS**	**DESPESAS** competência
Janeiro	R$ 434.288,70	R$ 373.067,72
Fevereiro	R$ 391.914,59	R$ 415.133,98
Março	R$ 271.941,53	R$ 362.307,17
Abril	R$ 98.368,56	R$ 294.725,10
Maio	R$ 121.862,18	

Apesar de todo o potencial econômico e de todas as providências tomadas, ainda assim, os recursos financeiros necessários para a manutenção deste importante órgão essencial à população de toda a região sul, não são suficientes, pois mesmo com a flexibilização determinada pelos decretos estaduais relativos à ocupação dos assentos nos ônibus intermunicipais, a taxa de ocupação não cresce como esperado e a receita permanece estagnada em números extremamente negativos, pois a população, entendendo e atendendo as recomendações da OMS e autoridades nacionais da área de saúde, evita o deslocamento e a possibilidade de contágio e disseminação do novo coronavírus.

O projeto financeiro fixado para o ano de 2020, vinha sendo rigorosamente cumprido, qualificando os serviços e investindo permanentemente em melhorias aos servidores e usuários, mas por força da crise e da redução drástica de receita, foram consumidas as reservas financeiras previamente destinadas ao custeio e investimento para o ano de 2020.

Com a certeza do cumprimento das determinações legais e com as orientações e protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Decretos Estaduais e Municipais, tem-se buscado todas as formas para evitar a propagação e minimização dos efeitos da Pandemia no junto aos servidores, usuários, lojistas e prestadores de serviços. Reduzindo-se despesas, cortando-se gastos, buscando captação de recursos junto ao sistema financeiro, renegociando-se com credores, atingindo-se o limite financeiro.

Por fim, cabe observar aos vereadores e à comunidade em geral, que não há sentido em manter-se pública uma empresa de tal natureza, razão pela qual o município vem elaborando um planejamento para desestatização da ETERPEL, o qual foi interrompido pela Pandemia. Tal objetivo é corroborado pelo fato de que recursos públicos aqui determinados poderiam ser direcionados para atividades mais relevantes, enquanto a gestão de venda de passagens intermunicipais poderia de forma igualmente ou mais eficiente ser executada pela iniciativa privada.

Pelo exposto, faz-se necessário a busca por auxílio financeiro da administração municipal para que a Rodoviária de Pelotas siga operando, mantendo os serviços e os salários de seus servidores, prestadores de serviços e fornecedores indispensáveis, com os pagamentos em dia; logo, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei nos termos em que se encontra.

Digitalizada com CamScanner